EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

IZABEL CRISTINA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para os seguintes cargos de: 20 (vinte) OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS, 03 (três) OPERADORES DE MÁQUINA MOTRIZ, 06 (seis) ESCRITURÁRIOS, 06 (seis) PEDREIROS, 08 (oito) MOTORISTAS, 02 (dois) FISCAIS DE INSTALAÇÃO PREDIAL E HIDRÔMETROS, 01 (um) CAIXA EXECUTIVO, 02 (dois) TELEFONISTAS, 01 (um) CONTADOR, 01 (um) ENGENHEIRO QUÍMICO, 01 (um) TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA e 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 7.830 e nº 7.840/2022 e pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Magda Beatriz Maciel Carretts, matrícula funcional nº 20.365; Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional n° 20.335; Ilsa Leite Gros, matricula funcional n° 20.286 e Sonia Fonseca Maciel, matricula funcional n° 20.361 designadas através da Portaria nº 169 de 10.05.2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais, no site oficial do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operário especializado, pedreiro, motorista e operador de máquina motriz, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 180 dias, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, realizar as entrevistas, aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a homologação final do referido processo.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 01/2022 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos).Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 50%, da pontuação desta fase.
b) SEGUNDA FASE: entrevista dos candidatos classificados na primeira fase.
c) TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, até 3 vezes o número de vagas ofertadas)

2.2.1 A primeira fase (analise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (entrevista) terá somente caráter classificatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário Especializado	20	a) Instrução: 1ª série do 1º grau b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;	R$ 1,124,51	44 horas
Pedreiro	06	a) Instrução: 2ª série do 1º grau. b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	R$1.359,81	44 horas
Motorista	08	a) Instrução: 6.º série do 1.º grau; b) CNH categoria AC ou AD c) Idade: Mínima de 18 anos d) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R$1.359,81 (ADICIONAL DE OPERAÇÃO 15% DO BASE = R$203,97)	44 horas
Fiscal de Instalação Predial e Hidrômetros	02	a) Instrução: 5ª série do 1º grau no mínimo. b) Idade: mínima 18 anos c) Descrição Sintética: efetuar a fiscalização geral de instalações hidro-sanitárias, ramais domiciliares e hidrômetros.	R$ 1.810,88 + Adicional de Fiscalização 20% do base = 362,18	30 horas
Caixa Executivo	01	a) Instrução: 2° grau completo b) Idade: mínima 18 anos c) Descrição Sintética: receber e efetuar pagamentos;	R$ 1.992,62	30 horas

Contador	01	a) Instrução: superior completo de Ciências Contábeis. b) Idade: mínimo 18 anos c) Descrição Sintética: Executar funções contábeis complexas, reunindo informações para tomada de decisões;	R$ 3.980,31	30 horas
Engenheiro Químico	01	a) Instrução: Ensino Superior completo em Engenharia Química. b) Idade: mínima de 21 anos; c) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química.	R$ 3.980,31	30 horas
Escriturário	06	a) Instrução: 2º grau completo b) Idade: Mínima de 18 anos. c) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, datilografados ou digitados, aplicando a legislação pertinente ao serviço municipal; executar a fiscalizar as tarefas de controle físico de materiais.	R$ 1.810,88	30 horas
Telefonista	02	a) Instrução: 1° grau completo b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: Operar mesa telefônica	R$ 1.810,88	30 horas
Técnico de Instalação Elétrica	01	a) Instrução: 2° grau completo e curso técnico de eletricidade em geral (instalação predial, industrial e bobinagem) b) Idade: mínima de 18 anos c) Descrição Sintética: serviços de instalações de rede elétrica de baixa tensão nas ligações	R$ 2.411,25	44 horas

		gerais dos equipamentos de captação e recalque de águas e das redes elétricas da autarquia; Executar outras tarefas correlacionadas com eletricidade em geral.		
Operador de Máquina Motriz	03	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino fundamental incompleto b) Idade: Mínima de 18 anos. c) CNH categoria C, D ou E, e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. Descrição Sintética: máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis. Sujeito ao uso de uniforme e crachá; utilização de equipamento de proteção individual (EPI). Prova Prática	R$ 1496,11+ adicional de operação 25% do base= R$ 374,03	44 horas
Assistente Social	01	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino Superior Completo em Serviço Social; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.	R$ 3.980,31	30 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou periculosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais n° 2.621/90, 4.699/2003, 5.344/2008, 6.800/2014, 7.078/2016 e 7.487/2019, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 16 a 20 de maio de 2022, de acordo com Cronograma (item 7) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I).
Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples e currículo.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope, identificado e entregues à Comissão, no DAE – Sant'ana do Livramento – RS (junto ao CADAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira).

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 Poderá o candidato concorrer a mais de um cargo, desde que preencha o formulário e envie um envelope para cada inscrição.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá conter foto 3x4, atualizada, do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

5.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope , será:

Data: 16 a 20.05.2022

Horário: 8h30min às 12h30min

Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: 25.05.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

7.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)
Data: 01.06.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular):
Data/Horário: 02.06.2022 das 9 às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase
Data: 06.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.6 Convocação para Segunda Fase- Entrevista
Data: 08.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.7 Realização da entrevista
Data/Horário: 10 ao 15.06.2022 , das 8h30min as 12h30min e das 14h as 17h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.8 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 22.06.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.9 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase
Data: 23.06.2022

Horário: das 9 às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.10 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 27.06.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.11 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)

Data: 29.06.2022

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.12 Aplicação de Prova Prática
Data: 01 e 02.07.2022 a partir das 9h.
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.
Local: a ser divulgado na Convocação.

7.13 Relação Preliminar da Prova Prática
Data: 05.07.2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.14 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática
Data: 06.07.2022
Horário: das 9 às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

7.15 Homologação do Resultado Final
Data/Horário: 08.07.2022 a partir das 12h.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 07 (sete) pontos conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) *Obs: Valores inacumuláveis*	Ensino Técnico	0,25	2,00 pontos
	Ensino Superior	0,50	
	Pós graduação (especialização)	1,00	
	Mestrado ou Doutorado	2,00	
Qualificação ou capacitação (área correlata ao cargo pretendido) *Obs: Valores acumuláveis*	Cursos acima de 80 horas	0,50	2,0 pontos
Experiência no serviço privado/público	Pelo período de 6 meses	0,50	3,00 pontos

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 5.3.

8.2 Segunda fase: consistirá na realização de entrevista comportamental, com duração de até 15 minutos, realizada por escrito, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 50% da pontuação da primeira fase. Terá caráter classificatório e peso máximo de 3,0 pontos.

8.2.1 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 7.6 deste Edital.

8.3 Terceira Fase: realização de Prova Prática

8.3.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de operário especializado, pedreiro, operador de máquina motriz e motorista, até três vezes o número de vagas ofertadas, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

8.3.2 Dos critérios de avaliação:
Os critérios de avaliação da Prova Prática serão considerados subjetivamente, por cada avaliador, sendo ele um funcionário do quadro efetivo da Autarquia, experiente e capacitado para avaliar as atividades propostas para o cargo o qual tenha sido designado pela Comissão, com autorização da direção do Departamento.

8.3.3 Os candidatos serão avaliados quanto a cinco critérios, sendo eles: habilidade, aptidão, disciplina, eficiência e segurança, os quais serão decisivos para comporem a avaliação final.

8.3.4 A avaliação final se dará de forma eliminatória, considerando a atuação do candidato como APTO ou INAPTO, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

9. Da Eliminação

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não tiver sua inscrição homologada;

b) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;

c) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

d) Tenha sido considerado inapto na prova prática.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E for considerado apto na prova prática quando o cargo assim exigir.

10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da análise curricular e entrevista. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática, será através da somatória dos pontos da primeira e segunda fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na avaliação prática.

10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.5 No prazo estabelecido conforme item 7 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 7, após a publicação de resultados preliminares.

11.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

11.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

11.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto, e publicado conforme item 7.15 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;
• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
• Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal n.º 7.830/2022 e n.º7.840/2022 autorizadoras das contratações, de caráter juridico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

15.4 O candidato classificado, se convocado para tomar posse do cargo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Autarquia, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

15.5 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto ao Departamento de Água e Esgotos.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 12 de maio de 2022.

_____

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos- DAE

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nº ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____
Nome (por extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Nº Registro no Conselho: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____
Email:_____

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022
Nº da Inscrição: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____
Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega do envelope fechado, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2022.

_____

Comissão Processo Seletivo 01/2022
Portaria nº 169/2022